

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 057-22DP-PMG
EMPRESA: SOCIEDADE ASSITENCIAL ESPIRITA EDGAR TEIXEIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **SOCIEDADE ASSITENCIAL ESPIRITA EDGAR TEIXEIRA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.295.709/0001-12, situada à Avenida Mato Grosso, nº597, Bairro: Alto Caiçara, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 028-22DP-PMG cujo o objeto é a** Locação de um imóvel situado à Avenida Mato Grosso, nº597, Bairro: Alto Caiçara, Guanambi – BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 057-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.9.0.51.00.000000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.9.0.51.00.000000.28 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.9.0.51.00.000000.29 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA